

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE/PE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que consagrou a licitante **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.** arrematante do Lote 04, e a licitante **THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – ME** como arrematante do Lote 06, valendo-se a doravante “Recorrente”, para tanto, das suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

I. DO MÉRITO

1. *Data maxima venia*, Ilustre Pregoeiro, referida decisão não merece prosperar. O licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará cabalmente demonstrado a seguir:

2. Para o Lote 04, o licitante **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.** não atendeu aos seguintes pontos do Edital e Termo de Referência:

Lote 04, Item 02:

PHILIPS 43PFG6909

4	1	TV SMART 55". RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 (UHD 4K); POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS): 20W; FREQUÊNCIA: MÍNIMA DE 60HZ; TENSÃO VOLTAGEM: 110V ~240V (BIVOLT); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET (RJ45). BLUETOOTH E WIFI INTEGRADOS.	48851	219
	2	TELEVISOR SMART TV LED 39 POLEGADAS; FREQUÊNCIA A PARTIR DE 60 HZ; CONVERSOR INTEGRADO; CLOSE CAPTION; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080; NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI TRASEIRA, E NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI LATERAL, WI-FI, REDE ETHERNET(LAN), ENTRADA DE RF; ENERGIA: 220 VOLTS PADRÃO VESA DE FURAÇÃO; APRESENTAR NO MÍNIMO OS PRINCIPAIS APLICATIVOS: NETFLIX, GLOBO PLAY, YOU TUBE, , GOOGLE PLAY; DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO ABASTECIDO DE PILHAS, CABO DE ENERGIA E MANUAL EM PORTUGUÊS, BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL) CLASSE A. Y.	44977	12
	3	SMARTTV LED 43" RESOLUÇÃO: 4K PORTAS: 2 PORTAS USB; 3 ENTRADAS HDMI; 1 PORTA ETHERNET 100M.	45112	12
	4	SMART TV 32", RESOLUÇÃO HD (1.366 X 768P), FREQUÊNCIA DA TELA 60 HZ, MODO PIP, POTÊNCIA: 2 X 5 WATTS RMS, SOM DOLBY DIGITAL PLUS, 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, MENU EM PORTUGUÊS, BLUETOOTH E WIFI INTEGRADOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL) CLASSE A.	45491	171

3. Vossa senhoria pode constatar por meio do link a seguir, que o modelo ofertado pela Recorrida **possui apenas 02 (duas) conexões HDMI**, sendo de qualidade inferior ao Termo de Referência, vejamos:

https://www.philips.com.br/c-p/43PFG6909_78/smart-tv-led-full-hd

Conectividade	Número de conexões HDMI	2
	EasyLink (HDMI-CEC)	• Transição de comandos do controle remoto • Controle de áudio do sistema • Modo de espera do sistema • Reprodução com um toque
	Número de conexões USBs	2
	Conexão wireless	• Wi-Fi 802.11ac, 2x2, banda dual • Bluetooth 5.0

Lote 04, Item 04

PHILIPS 32PHG6909

4	1	TV SMART 55". RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 (UHD 4K); POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS): 20W; FREQUÊNCIA: MÍNIMA DE 60HZ; TENSÃO VOLTAGEM: 110V ~240V (BIVOLT); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET (RJ45), BLUETOOTH E WIFI INTEGRADOS.	48851	219
	2	TELEVISOR SMART TV LED 39 POLEGADAS; FREQUÊNCIA A PARTIR DE 60 HZ; CONVERSOR INTEGRADO; CLOSE CAPTION; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080; NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI TRASEIRA, E NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI LATERAL WI-FI, REDE ETHERNET(LAN), ENTRADA DE RF; ENERGIA: 220 VOLTS PADRÃO VESA DE FURAÇÃO; APRESENTAR NO MÍNIMO OS PRINCIPAIS APLICATIVOS: NETFLIX, GLOBO PLAY, YOU TUBE, , GOOGLE PLAY; DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO ABASTECIDO DE PILHAS, CABO DE ENERGIA E MANUAL EM PORTUGUÊS, BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL) CLASSE A. Y.	44977	12
	3	SMARTTV LED 43" RESOLUÇÃO: 4K PORTAS: 2 PORTAS USB; 3 ENTRADAS HDMI; 1 PORTA ETHERNET 100M.	45112	12
	4	SMART TV 32", RESOLUÇÃO HD (1.366 X 768P), FREQUÊNCIA DA TELA 60 HZ, MODO PIP, POTÊNCIA: 2 X 5 WATTS RMS, SOM DOLBY DIGITAL PLUS, 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, MENU EM PORTUGUÊS, BLUETOOTH E WIFI INTEGRADOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL) CLASSE A.	45491	171

4. Vossa senhoria pode constatar por meio do link a seguir, que o modelo ofertado pela Recorrida **não possui Dolby Digital Plus, apenas Dolby Digital**, sendo de qualidade inferior ao Termo de Referência, vejamos:

https://www.philips.com.br/c-p/32PHG6909_78/led-hd-smart-tv

Som	Potência de saída (RMS)	12W
	Configuração da caixa de som	Duas caixas acústicas de faixa total de 6 W
	Codec	• Dolby Digital • Dolby Digital MS12 – Y
	Recursos de áudio	• Clear Sound • Incredible Surround • Som natural

5. Os demais licitantes classificados no Lote 04 não atendem ao Edital e Termo de Referência nos seguintes moldes:

LOTE 04 – ITEM 01

2º MOURA E MOURA – TCL 55P755

3º THOMAS JOSE BELTRAO – TCL 55P755

- Não atendem conexões USB – Oferta apenas 01, edital solicita 02 entradas.

<https://www.tcl.com/br/pt/tvs/p755>

LOTE 04 – ITEM 03

2º MOURA E MOURA - TCL 43P755

Não atendem conexões USB – Oferta apenas 01, edital solicita 02 entradas.

<https://www.tcl.com/br/pt/tvs/p755>

LOTE 04 – ITEM 04

2º - MOURA E MOURA - TCL 32S5400A

Não atende especificação solicitada de som, o solicitado em edital é Dolby Digital Plus e ofertam Dolby Digital.

Não atendem conexões USB – Oferta apenas 01, edital solicita 02 entradas

3º - THOMAS JOSE – HQ 32

Não atende especificação solicitada de som, o solicitado em edital é Dolby Digital Plus e ofertam Dolby Digital.

Não atendem conexões Bluetooth – Oferta apenas 01, edital solicita 02 entradas.

<https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-led-32-hq-hd-3-hdmi-2-usb-wi-fi-android-11-design-slim/p/beaggfbdjct/et/elit/>

6. Já em relação ao Lote 06, a licitante **THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – ME** não atende ao Edital e Termo de Referência nos seguintes moldes:

LOTE 06 – ITEM 01

1º THOMAS JOSE - TCL 55P755

6	1	TV SMART 55". RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 (UHD 4K); POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS): 20W; FREQUÊNCIA: MÍNIMA DE 60HZ; TENSÃO VOLTAGEM: 110V ~240V (BIVOLT); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET (RJ45), BLUETOOTH E WIFI INTEGRADOS.	48851	72
	2	TELEVISOR SMART TV LED 39 POLEGADAS; FREQUÊNCIA A PARTIR DE 60 HZ; CONVERSOR INTEGRADO; CLOSE CAPTION; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080; NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI TRASEIRA, E NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI LATERAL WI-FI, REDE ETHERNET(LAN), ENTRADA DE RF; ENERGIA: 220 VOLTS PADRÃO VESA DE FURAÇÃO; APRESENTAR NO MÍNIMO OS PRINCIPAIS APLICATIVOS: NETFLIX, GLOBO PLAY, YOU TUBE, , GOOGLE PLAY; DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO ABASTECIDO DE PILHAS, CABO DE ENERGIA E MANUAL EM PORTUGUÊS, BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL) CLASSE A. Y.	44977	3
	3	SMARTTV LED 43" RESOLUÇÃO: 4K PORTAS: 2 PORTAS USB; 3 ENTRADAS HDMI; 1 PORTA ETHERNET 100M.	45112	3
	4	SMART TV 32", RESOLUÇÃO HD (1.366 X 768P), FREQUÊNCIA DA TELA 60 HZ, MODO PIP, POTÊNCIA: 2 X 5 WATTS RMS, SOM DOLBY DIGITAL PLUS, 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, MENU EM PORTUGUÊS, BLUETOOTH E WIFI INTEGRADOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL) CLASSE A.	45491	57

7. Vossa senhoria pode constatar por meio do link a seguir, que o modelo ofertado pela Recorrida **possui apenas 01 (uma) conexão USB**, sendo de qualidade inferior ao Termo de Referência, vejamos:

<https://www.tcl.com/br/pt/tvs/p755>

Classic 4K Smart TV P755		
VISÃO GERAL	ESPECIFICAÇÕES	CONFIRA TAMBÉM
Wi-Fi		2.4G/5G
Rede		SIM
Conexão AV		-
Compatibilidade com Airplay2		-
Saída áudio digital (ótica)		Sim
Antena		Sim
USB		Sim

LOTE 06 – ITEM 04
1º THOMAS JOSE - HQ 32

6	1	TV SMART 55". RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 (UHD 4K); POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS): 20W; FREQUÊNCIA: MÍNIMA DE 60HZ; TENSÃO VOLTAGEM: 110V ~240V (BIVOLT); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET (RJ45), BLUETOOTH E WIFI INTEGRADOS.	48851	72
	2	TELEVISOR SMART TV LED 39 POLEGADAS; FREQUÊNCIA A PARTIR DE 60 HZ; CONVERSOR INTEGRADO; CLOSE CAPTION; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080; NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI TRASEIRA, E NO MÍNIMO 01 ENTRADA HDMI LATERAL WI-FI, REDE ETHERNET(LAN), ENTRADA DE RF; ENERGIA: 220 VOLTS PADRÃO VESA DE FURAÇÃO; APRESENTAR NO MÍNIMO OS PRINCIPAIS APLICATIVOS: NETFLIX, GLOBO PLAY, YOU TUBE, , GOOGLE PLAY; DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO ABASTECIDO DE PILHAS, CABO DE ENERGIA E MANUAL EM PORTUGUÊS, BASE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL) CLASSE A. Y.	44977	3
	3	SMARTTV LED 43" RESOLUÇÃO: 4K PORTAS: 2 PORTAS USB; 3 ENTRADAS HDMI; 1 PORTA ETHERNET 100M.	45112	3
	4	SMART TV 32", RESOLUÇÃO HD (1.366 X 768P), FREQUÊNCIA DA TELA 60 HZ, MODO PIP, POTÊNCIA: 2 X 5 WATTS RMS, <u>SOM DOLBY DIGITAL PLUS</u> , 2 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS USB, MENU EM PORTUGUÊS, BLUETOOTH E WIFI INTEGRADOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL) CLASSE A.	45491	57

8. Vossa senhoria pode constatar por meio do link a seguir, que o modelo ofertado pela Recorrida **não possui Dolby Digital Plus, apenas Dolby Digital**, sendo de qualidade inferior ao Termo de Referência, vejamos:

<https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-led-32-hq-hd-3-hdmi-2-usb-wi-fi-android-11-design-slim/p/beaggfbdjc/et/elit/>

PROCESSADOR

Processador: CA55 Quad Core

GPU: Mali G31*2

Memória: 1G Byte

Armazenamento: 8G Byte

CONEXÕES

Entrada auxiliar: Sim

Usb: 2

Hdmi: 3

Saída digital: 0

Saída p2: 1

Lan: 1

Wi fi integrado: Sim (Single band)

ÁUDIO

Saída de audio: 2x8W

Saída p2: 1

9. Os demais licitantes classificados no Lote 06 não atendem ao Edital e Termo de Referência nos seguintes moldes:

LOTE 06 – ITEM 01

2º MOURA E MOURA - TCL 55P755

Não atendem conexões USB – Oferta apenas 01, edital solicita 02 entradas.

<https://www.tcl.com/br/pt/tvs/p755>

3º LICITAINFO LTDA - SEMP 55RK8600

Não atendem conexões USB – Oferta apenas 01, edital solicita 02 entradas.

<https://www.tclsemp.com.br/produtos/roku-tv-led-semp-rk8600-4k-uhd-hdr/>

LOTE 06 – ITEM 03**2º MOURA E MOURA - TCL 43P755**

Não atendem conexões USB – Oferta apenas 01, edital solicita 02 entradas.

<https://www.tcl.com/br/pt/tvs/p755>

LOTE 06 – ITEM 04**2º - MOURA E MOURA - TCL 32S5400A**

Não atende especificação solicitada de som, o solicitado em edital é Dolby Digital Plus e ofertam Dolby Digital.

Não atendem conexões USB – Oferta apenas 01, edital solicita 02 entradas.

<https://www.kabum.com.br/produto/497770/smart-tv-32-full-hd-led-tcl-32s5400a-android>

10. *Data maxima venia*, ilustre Pregoeiro, a arrematação indevida consolida evidente violação às disposições normativas de caráter Editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Nessa toada, ressalta-se que o artigo 5º da nova Lei de Licitações, 14.133/21, também vêm mantendo as regras contidas nos artigos da antiga lei de licitações, principalmente quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, *in verbis*:

"Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

11. O que se assevera acima está na mesma esteira do que já foi, inclusive, exaustivamente firmado pelo Judiciário:

"EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **1. O princípio da vinculação ao Edital impõe que a Administração e os licitante respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no Edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certame é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** 3. Agravo de Instrumento não provido. (TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019)."

12. Também, ocasiona ferida gangrênica ao princípio do julgamento objetivo. Nas palavras da digníssima juriconsulta Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in verbis*¹:

"Quanto ao julgamento objetivo, que é decorrência também do princípio da legalidade, está assente seu significado: o julgamento das propostas há de ser feito de acordo com os critérios fixados no Edital. E também está consagrado, de modo expresso, no artigo 45, em cujos termos "o julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente neles referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitante e pelos órgãos de controle. (...)"

13. Assim sendo, todas as disposições colacionadas *in retro* socorrem a Recorrente no tangente à desclassificação do licitante em comento, nos moldes das regras do próprio Edital, *in verbis*:

5.7 Serão desclassificadas as propostas que:

A) Apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta licitação;

B) Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

14. Não se justifica na legalidade, e em qualquer outro parâmetro normativo licitatório, a arrematação dos Lotes 04 e 06 ao licitante em comento, descumpridores do Edital e da Lei.

15. Sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de Direito delineadas *in supra*, a Recorrente pleiteia o seguinte.

II. DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas *supra*, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições Editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum* de arrematação e classificação dos licitantes em comento para os Lotes 04 e 06, para conseqüente e subseqüente chamamento do *ranking* de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-

¹ Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Direito Administrativo. 18ª ed.; São Paulo: Atlas, 2005, p. 387.

Ihe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitoria/ES, 13 de dezembro de 2024.



VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Carlos Alberto Moreira

SÓCIO - CPF: nº 480.361.101-72 - RG: nº 830004 – SSP/DFP